



LEI N.º 9.595, DE 16 DE JUNHO DE 2021

(Prefeito Municipal)

Reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada (empresa Empório do Imóvel), situadas no Bairro do Retiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica transferido da classe de bem público de uso comum do povo para classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, descrito na matrícula nº 171.311 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, situado no Trevo Jundiaí-Itu, junto à Via Anhanguera Km 63, no Bairro do Retiro, nesta cidade.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e as plantas anexas.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art.1º desta Lei, com o imóvel de propriedade da empresa EMPÓRIO DO IMÓVEL -EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 52.720.323/0001-53, descrito na matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, situado no Bairro do Retiro, na Avenida Marginal, nesta cidade.

Art. 3º O proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no artigo 2º desta Lei, deverá recolher aos cofres municipais a diferença de R\$ 50.135,88 (cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), devidamente atualizada pelos índices do INPC do IBGE, mensal, a partir da data dos laudos de avaliação e recolhido aos cofres públicos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após a data de publicação desta Lei.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.

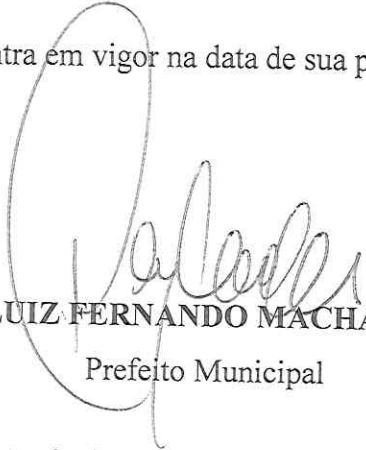
Art. 5º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art. 17, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 110, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.595/2021 – fls. 2)

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes aos emolumentos das providências notariais e de registro imobiliários, correrão a conta do proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 29.816/2012
Decreto nº : *.*.*.*.*.*
Finalidade : Permuta de área

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietários : *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*
Cadastro Municipal : 32.003.0015 (em área maior)
Matrícula : 171.311 do 1º O.R.I.

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Trevo Jundiáí -Itu – Junto à Via Anhanguera km 63 Retiro
Imóvel : terreno sem benfeitorias
Testada : 48,21 m
Número de testadas : 1
Formato : irregular
Topografia : plano
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte próximo.



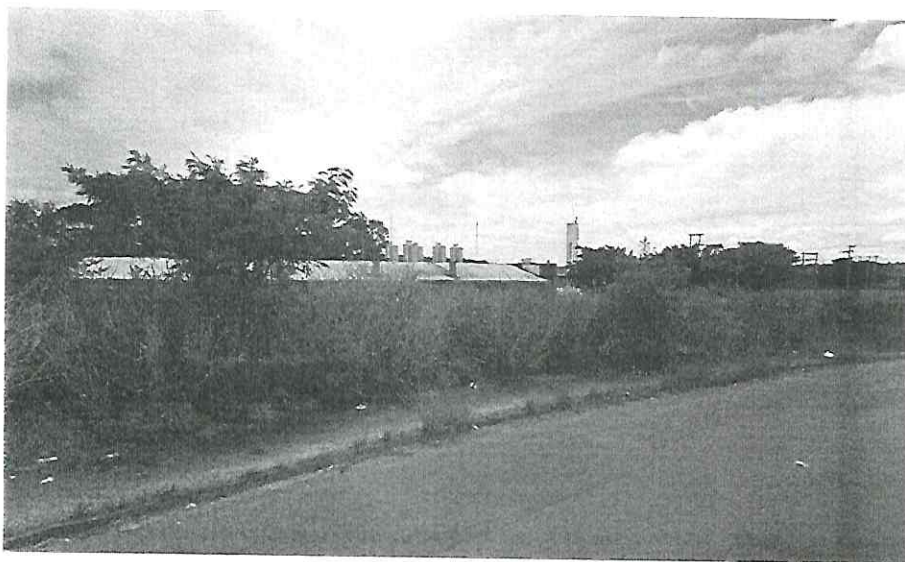
4. BEM AVALIADO

Área "B2B" : 343,44 m²

5. VALOR AVALIADO

Área l	343,44 m ²	X	R\$	530,00 /m ²	=	R\$	182.023,20
TOTAL						=	R\$ 182.023,20

(Cento e Oitenta e Dois Mil, Vinte e Três Reais e Vinte Centavos)



Vista do Imóvel

Jundiaí, 15 de Março de 2021



ADEMIR PEDRO VICTOR
Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 29.816/2012
Decreto nº : * . * . * . * . *
Finalidade : Permuta de área

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietários : *EMPÓRIO DO IMÓVEL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.*
Cadastro Municipal : 32.003.0020 (em área maior)
Matrícula : 170.840 do 1º O.R.I.

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Antonieta Piva Barranqueiros
Imóvel : terreno sem benfeitorias
Testada : 43,00 m
Número de testadas : 1
Formato : irregular
Topografia : plano
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte próximo.



4. BEM AVALIADO

Área "C2" : 248,844 m²

5. VALOR AVALIADO

Área "C2"	248,844 m ²	X	R\$ 530,00 /m ²	=	R\$ 131.887,32
TOTAL					R\$ 131.887,32

(Cento e Trinta e Hum Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)



Vista do Imóvel

Jundiaí, 15 de Março de 2021

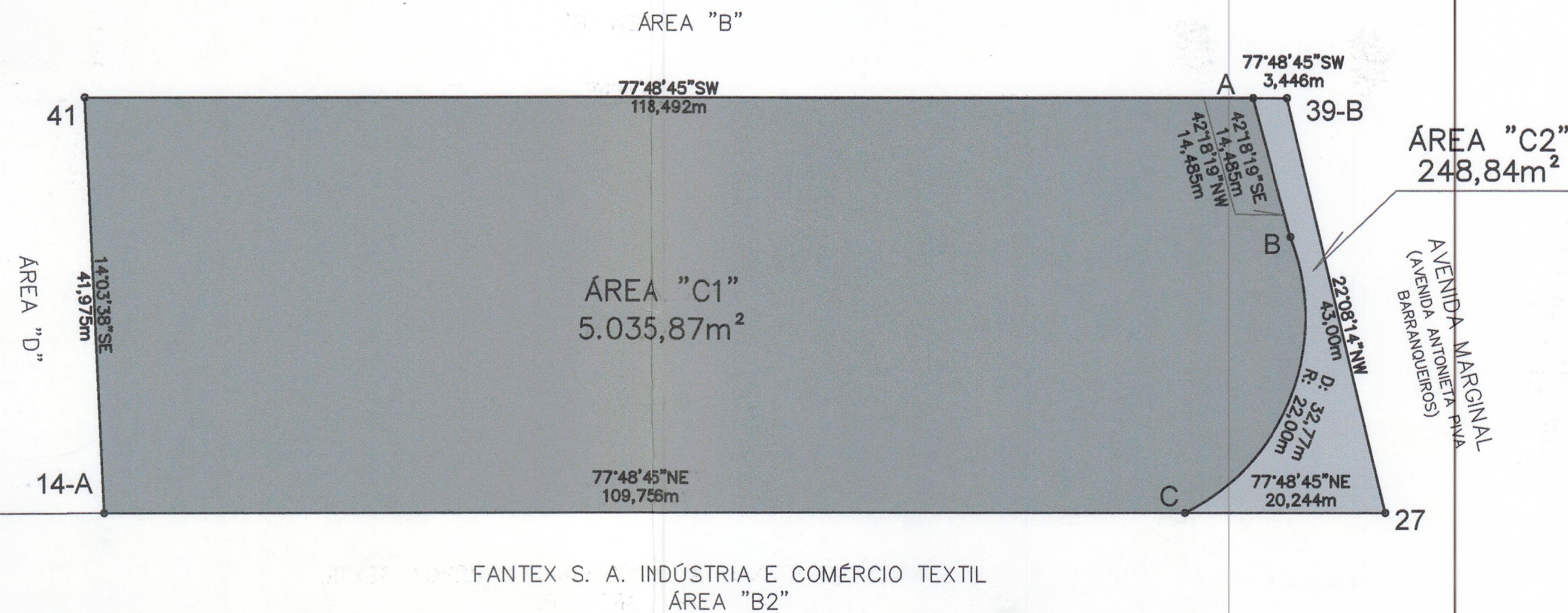


ADEMIR PEDRO VICTOR
Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura

SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PRETENDIDA



PROJETO COMPLETO

FOLHA 122 ÚNICA

ASSUNTO: PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE PARA PERMUTA DE ÁREA AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS / RUA GREGÓRIO MACHADO

PROPRIETÁRIO (s): EMPÓRIO DO IMÓVEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LOCAL: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 255 / Rua Gregório Machado - Área "C" Distrito Industrial - Jundiá / SP Imóvel da Matrícula nº 43.351 do 1º ORI de Jundiá

JUNDIAÍ, ABRIL/2020 Contribuinte: 32.003.0020 Escala: 1:500



PROPRIETÁRIO

EMPÓRIO DO IMÓVEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 52.720.323/0001-53

ÁREAS	m²
SITUAÇÃO ATUAL	
ÁREA "C"	5.284,71
SITUAÇÃO PRETENDIDA	
ÁREA "C1"	5.035,87
ÁREA "C2"	248,84

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maurício Basílio
Maurício Basílio
Técnico em Agrimensura
RNP Nº 13886087824
TRT. Nº BR20200576404

APROVAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

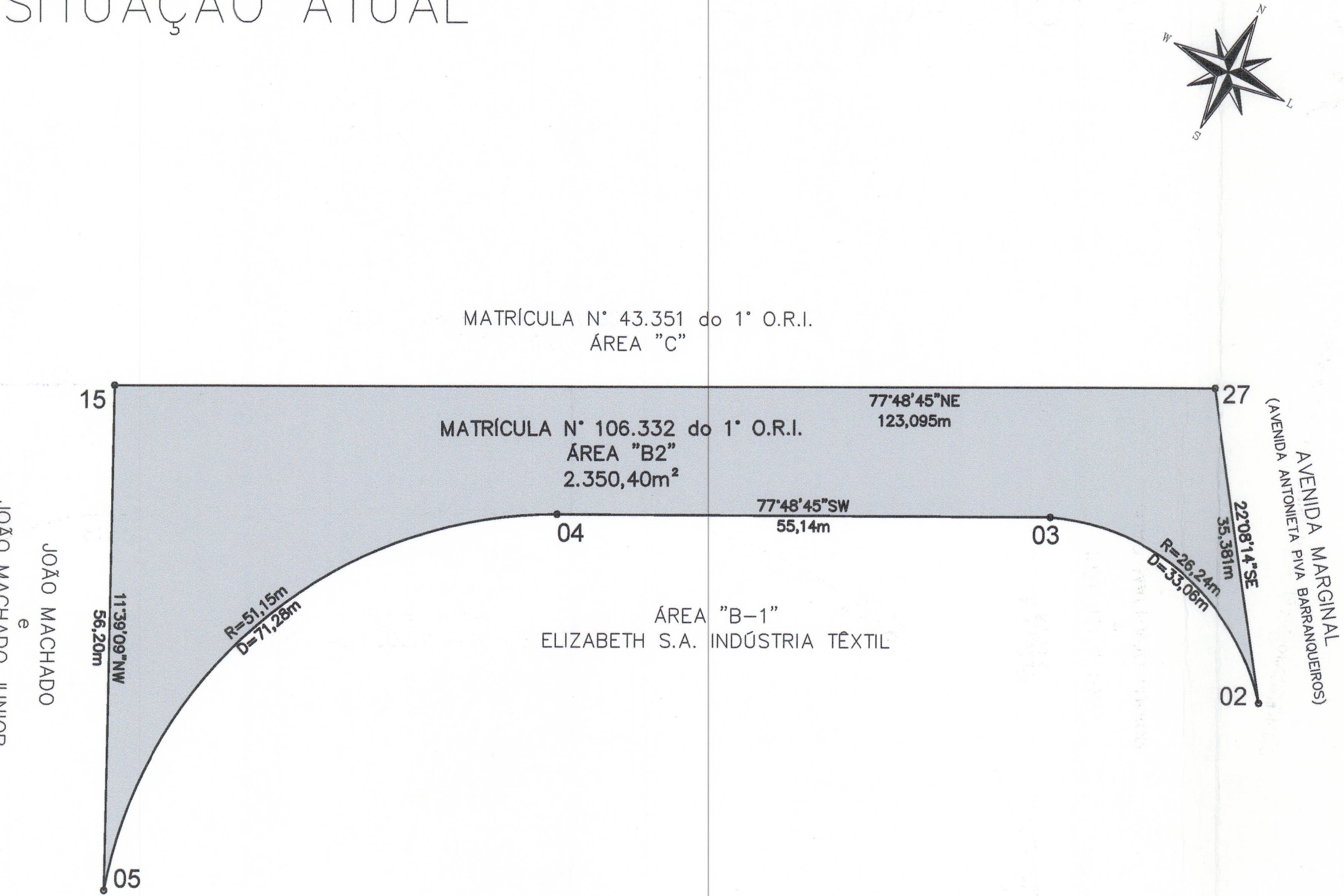
APROVADO

ANEXAÇÃO / DESDOBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO / FRACIONAMENTO
PROCESSO Nº 29816-9/12
APROVADO EM 26/08/20

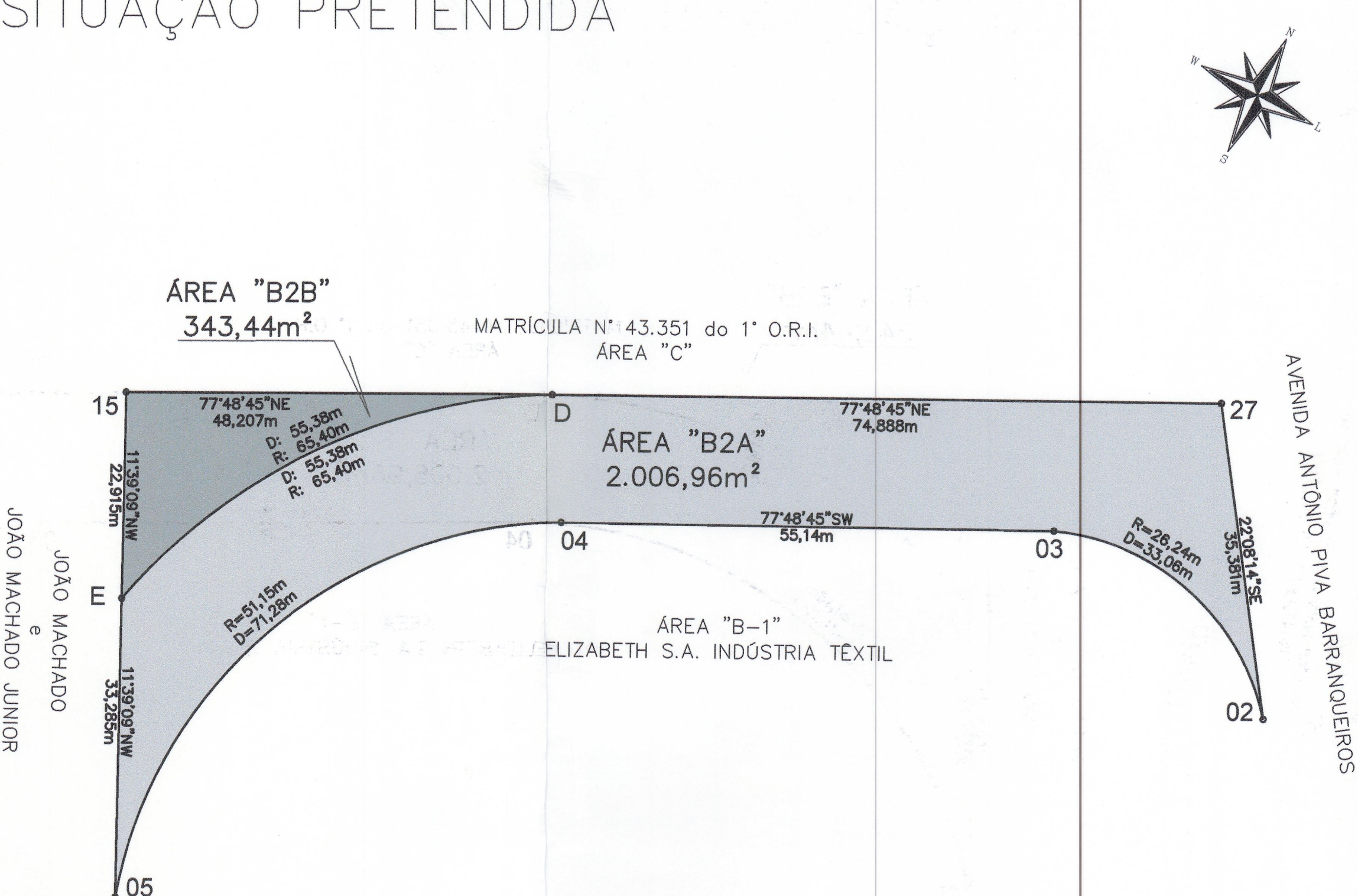
Poderá o proprietário requerer o registro da aprovação, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá.

FERNANDO BARADEL
Engenheiro
DAP/SMD
CREA: 5060522318

SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PRETENDIDA



PROJETO COMPLETO

FOLHA 136 ÚNICA

ASSUNTO: PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE PARA PERMUTA DE ÁREA
AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS / RUA GREGÓRIO MACHADO
PROPRIETÁRIO (s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LOCAL: Rua Gregório Machado - Área "B2"
Distrito Industrial - Jundiaí / SP
Imóvel da Matrícula nº 106.332 do 1º ORI de Jundiaí
JUNDIAÍ, ABRIL/2020 Contribuinte: 32.003.0015 Escala: 1:500



PROPRIETÁRIO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ N° 45.780.103/0001-50
Luiz Fernando Arantes Machado
CPF N° 892.199.615-04

ÁREAS	m²
SITUAÇÃO ATUAL	
ÁREA "B2"	2.350,40
SITUAÇÃO PRETENDIDA	
ÁREA "B2A"	2.006,96
ÁREA "B2B"	343,44

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MAURICIO BASILIO
Técnico em Agrimensura
RNP N° 13886087824
TRT. N° BR20200575253

APROVAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
APROVADO
ANEXAÇÃO / DESDOBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO / FRACIONAMENTO
PROCESSO N° 29816-9/12
APROVADO EM 26/08/20
Poderá o proprietário requerer o registro da aprovação, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí.
FERNANDO BARADEL
Engenheiro
DAPI/SMO
CREA: 5060522318